



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" AUTÓGRAFO Nº 26/88 "

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 9.700.000,00(nove milhões e setecentos mil cruzados) e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA A -
PROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 9.700.000,00(nove milhões e setecentos mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente :

200/210/211/3132/03070202.007- Coordenação e Su pervisão da Chefia Executiva	Cz\$	1.300.000,00
200/220/221/3120/03070212.008- Manutenção da Se ção Administrativa- Chefia e Dependências.....	Cz\$	530.000,00
200/220/221/3132/03070212.008- Manutenção da Seção Administrativa- Chefia e Dependências.....	Cz\$	1.500.000,00
200/220/221/3280/15844942.015-Contribuição ao PASEP	Cz\$	800.000,00
200/230/231/3253/03080322.010- Manutenção da Se ção de Orçamento e Finanças- Chefia e Dependên- cias.	Cz\$	10.000,00
200/230/232/3120/03080302.011- Manutenção da Se ção de Orçamento e Finanças- Tróbutação	Cz\$	50.000,00
200/240/241/3132/08421882.021- Manutenção do En sino de 1º Grau	Cz\$	1.000.000,00
200/240/241/3132/08424272.024- Manutenção do Setor de Alimentação Escolar	Cz\$	2.000.000,00
200/240/243/3132/08462242.036- Funcionamento do Estádio Municipal.....	Cz\$	100.000,00
200/260/261/3132/10070212.012- Manutenção da Se ção de Obras e Serviços Públicos-Chefia e Con- servação	Cz\$	200.000,00
200/270/271/3120/10603252.029- Manutenção do - Setor de Limpeza Pública	Cz\$	200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

200/270/274/3132/10603262.032- Manutenção dos Ser- viços Funerários	Cz\$ 10.000,00
200/270/275/3132/10603272.033- Manutenção do Setor de Iluminação Pública	<u>Cz\$ 2.000.000,00</u>
	<u>Cz\$ 9.700.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/270/271/4110/10603251.011- Aquisição de terreno para aterro sanitário de lixo domiciliar ..	Cz\$ 7.000.000,00
200/270/271/4120/10603251.009- Aquisição de Equipamentos e Instalações	<u>Cz\$ 2.700.000,00</u>
	<u>Cz\$ 9.700.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1988.


Jayme Mariano Teixeira
Presidente

Olimpio Manoel dos Santos
1º Secretário


Noel José Menino Alves Pereira
2º Secretário